



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 69/2025

Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a dívida previdenciária do Município de Apucarana e respectivas autarquias, bem como pendências identificadas no sistema CAUC.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

Requeremos a V. Ex.^a, com fundamento no art. 268 do Regimento Interno e no art. 6.º, XVII, § 1.º, da Lei Orgânica do Município, que se encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rodolfo Mota, o presente pedido de informações:

I. Situação do INSS:

1. ***Demonstrativo analítico dos débitos inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), por competência, natureza (cota patronal e servidores), órgão de origem (Administração Direta, Autarquia Municipal de Educação etc.) e situação (consolidado, em discussão ou parcelado).***
2. ***Informar se há débitos previdenciários semelhantes nas demais autarquias ou fundações municipais (ex.: Autarquia Municipal de Serviços Funerários, Autarquia de Saúde e IDEPPLAN), apresentando, para cada entidade, os mesmos detalhamentos previstos no item 1.***
3. ***Cópia integral de todos os parcelamentos firmados ou em vigor (Portaria MF 15/2018, IN RFB 2.160/2023 ou outros), indicando número do acordo, data de celebração, valor originalmente consolidado, saldo devedor atualizado, quantidade de parcelas pagas/adimplidas e eventuais inadimplências.***
4. ***Relação de programas especiais de regularização (REFIS, PERSE, PREV-FUT ou equivalentes) aos quais o Município aderiu nos últimos dez anos, com resultados quantitativos (valores parcelados, quitados ou perdoados).***





5. **Processos administrativos e judiciais:** cópias de notificações, autos de infração, inscrições em Dívida Ativa da União e execuções fiscais relativas às contribuições devidas; indicar estágio e valores.
6. **Impacto orçamentário-financeiro projetado (2025-2029)** do serviço da dívida previdenciária.
7. Avaliação de **risco de suspensão de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa (CND/CPEND)** e possíveis sanções em convênios federais/estaduais decorrentes da inadimplência.
8. Relação de **contratos de consultoria ou assessoria** voltados à “compensação/recuperação de créditos de INSS”, com indicação de objeto, valor contratado, forma de pagamento (inclusive êxito), resultados alcançados e eventuais decisões do Tribunal de Contas referentes a tais contratos.
9. Montante de **retenções automáticas** no FPM/FMS ou bloqueios determinados pela Receita Federal/Fazenda Nacional (art. 25 da Lei 8.212/1991) desde 2019, discriminado por mês.
10. **Medidas de responsabilização** administrativa, disciplinar ou judicial já adotadas contra agentes públicos ou terceiros pelo não recolhimento das contribuições.
11. Existência de **processos disciplinares** em curso sobre o tema, com indicação de número, fase e previsão de conclusão.
12. **Cópia das GFIP/DCTFWeb** correspondentes às competências não recolhidas, bem como dos DARF-GPS quitados no âmbito dos parcelamentos.

II. Pendências evidenciadas no CAUC (consulta de 11/05/2025):

13. Explicação detalhada sobre a pendência do item 1.3 – “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS”, apontada com status “Item a Comprovar” para o CNPJ 75.771.253/0001-68 (Município de Apucarana), incluindo:
 - a. valor em aberto,
 - b. origem da pendência,
 - c. medidas adotadas e cronograma de regularização.





14. **Explicação detalhada sobre a pendência do item 1.5 – “Regularidade perante o Poder Público Federal (CADIN)”**, apontada com status “Item a Comprovar” para o CNPJ 78.956.513/0001-68 (Autarquia Municipal de Saúde), indicando valores inscritos, origem, providências e impacto sobre transferências voluntárias.
15. Indicação de **outras pendências CAUC** existentes (se houver) em quaisquer autarquias ou fundações, com respectivos valores e planos de solução.
16. **Justificativa técnica** de como o Município obteve situação “regular” no item 1.1 do CAUC (Tributos e Contribuições Previdenciárias) mesmo após reconhecer dívida previdenciária superior a R\$ 200 milhões, informando eventuais garantias, moratórias, suspensão de exigibilidade ou compensações utilizadas.





JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que, em 7 de maio de 2025 e em 3 de abril de 2025, a Prefeitura informou e foi amplamente noticiado na imprensa a existência de débitos previdenciários no montante de **R\$ 201 milhões** (valores já atualizados pela Selic;), distribuídos entre:

- Autarquia Municipal de Educação (R\$ 107 mi)
- Administração Direta (R\$ 94 mi)

 TNOline

Prefeito de Apucarana revela nova dívida milionária com o INSS - TNOline

Conforme Rodolfo Mota, a dívida é resultado de um parcelamento formalizado pela antiga gestão em setembro do ano passado, durante o período...

4 dias atrás



Disponível em:

tnonline.uol.com.br/noticias/apucarana/prefeito-de-apucarana-revela-nova-divida-milionaria-com-o-inss-984386

 Prefeitura Municipal de Apucarana

Município recebe boleto no valor de R\$ 37 milhões de INSS dos servidores da educação não recolhidos em 2019 e 2020 – Prefeitura Municipal de Apucarana

Portal Oficial da Prefeitura de Apucarana. Serviços online, notícias, transparência, acesso à informação da Prefeitura de Apucarana.

1 mês atrás



Disponível em:

apucarana.pr.gov.br/site/municipio-recebe-boleto-no-valor-de-r-37-milhoes-de-inss-dos-servidores-da-educacao-nao-recolhidos-em-2019-e-2020/

 Prefeitura Municipal de Apucarana

“Calote” no INSS herdado deve ultrapassar os R\$ 200 milhões em Apucarana

Não é história repetida. Em abril, foi um boleto de R\$ 37 milhões do INSS patronal dos servidores da educação que deixou de ser pago por...

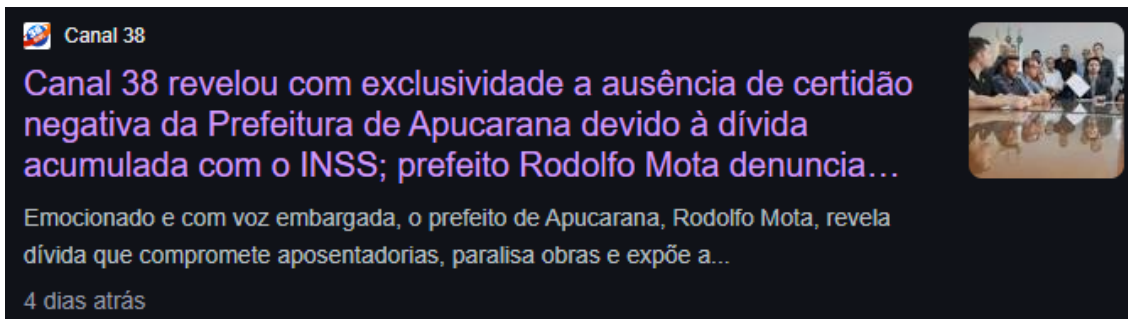
4 dias atrás





Disponível em:

apucarana.pr.gov.br/site/calote-no-inss-herdado-deve-ultrapassa-os-r-200-milhoes-em-apucarana/



Disponível em:

canal38.com.br/canal-38-revelou-com-exclusividade-a-ausencia-de-certidao-negativa-da-prefeitura-de-apucarana-devido-a-divida-acumulada-com-o-inss-prefeito-rodolfo-mota-denuncia-debito-herdado-de-r-200-milhoes/

CONSIDERANDO que tais obrigações decorrem de contribuições declaradas e não pagas via GFIP/DCTFWeb, resultando em inscrição em Dívida Ativa da União e risco de bloqueio de repasses federais;

CONSIDERANDO o dever constitucional e orgânico de fiscalização do Poder Legislativo sobre a execução orçamentária e financeira do Município (art. 31 da CF e art. 2.º, § 1.º, II, da Lei Orgânica);

CONSIDERANDO que o art. 268 do Regimento Interno autoriza qualquer Vereador, mediante aprovação plenária, a solicitar informações ao Prefeito, que deve respondê-las em até 20 dias, prorrogáveis por 10;

CONSIDERANDO que o **art. 6.º, XVII, § 1.º, da Lei Orgânica** fixa prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, para fornecimento das informações requisitadas, sob pena de crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO que as consultas realizadas no **CAUC – Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais** em 11/05/2025 revelam pendências que merecem esclarecimentos imediatos:

- **CNPJ 75.771.253/0001-68 (Município de Apucarana) – item 1.3 “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS”** consta como *“Item a comprovar”*, indicando possível inadimplência que pode restringir transferências voluntárias e operações de crédito.





CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Data Pesquisa: 11/05/2025
Ente Federado: 75.771.253/0001-68 - Apucarana/PR
CNPJ principal: 75.771.253/0001-68 - MUNICÍPIO DE APUCARANA

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Legenda

Grupo de Itens: 0.0 Item Legal, Item Comprovado, Item A Comprovar, Item Desativado, Notas Explicativas, Notas (Desativação), Validade das Informações, Fonte de Informação

Obs.: Clique no código ou descrição de um Item Legal para detalhá-lo

Grupo	Obrigações de Adimplência Financeira
I	1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União 22/09/2025 PGFN/RFB
	1.2 Regularidade no pagamento de precatórios judiciais 09/05/2025 Transferegov.br
	1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS 09/05/2025 CAIXA
	1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União 09/05/2025 SAHEM
	1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal 09/05/2025 CADIN

Posso ajudar?

Disponível em: siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf

- **CNPJ 78.956.513/0001-68 (Autarquia Municipal de Saúde) – item 1.5 “Regularidade perante o Poder Público Federal (CADIN)”** igualmente aparece como “Item a comprovar”, sinalizando inscrição de débitos ou obrigações não honradas junto à União.

CNPJ Pesquisado: 78.956.513/0001-68 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S
Data Pesquisa: 11/05/2025
Ente Federado: 75.771.253/0001-68 - Apucarana/PR

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Legenda

Grupo de Itens: 0.0 Item Legal, Item Comprovado, Item A Comprovar, Item Desativado, Notas Explicativas, Notas (Desativação), Validade das Informações, Fonte de Informação

Obs.: Clique no código ou descrição de um Item Legal para detalhá-lo

Grupo	Obrigações de Adimplência Financeira
I	1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União 15/09/2025 PGFN/RFB
	1.2 Regularidade no pagamento de precatórios judiciais 09/05/2025 Transferegov.br
	1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS 10/05/2025 CAIXA
	1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União 09/05/2025 SAHEM
	1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal 09/05/2025 CADIN

Disponível em: siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf

- Apesar de a Administração Direta e a Autarquia de Saúde constarem “regulares” no item 1.1 (Tributos e Contribuições Previdenciárias/PGFN-RFB), o próprio Executivo reconheceu dívida previdenciária superior a **R\$200 milhões**. Tal aparente contradição





demanda explicação técnica acerca de eventuais garantias, moratórias ou suspensão de exigibilidade que sustentem a certificação positiva.

Essas inconsistências impactam diretamente a capacidade de obtenção de transferências e financiamentos e, portanto, **reforçam a necessidade de detalhamento dos débitos, dos parcelamentos e das medidas de regularização** solicitados nos itens 13 a 16 do requerimento.

CONSIDERANDO ainda, o impacto direto da dívida sobre a saúde fiscal do Município, a possibilidade de retenção de transferências constitucionais, a limitação de investimentos e a necessidade de planejamento transparente para salvaguardar serviços essenciais;

Apresentamos o presente Requerimento de Informação como instrumento de fiscalização e transparência, visando municiar esta Casa de dados concretos para a adoção das providências legislativas cabíveis em defesa do interesse público.

Câmara Municipal de Apucarana, data da primeira assinatura eletrônica.





Vereadores:

Guilherme Mercadante Livoti
(UNIÃO BRASIL)

Moisés Tavares
(PP)

Adan Lenharo
(DEMOCRACIA CRISTÃ)

Eliana Rocha
(SOLIDARIEDADE)

Wellington Gentil
(AGIR)

Sidnei da Levelimp
(MDB)

Gabriel Caldeira
(UNIÃO BRASIL)

Luciano Facchiano
(AGIR)

Tiago Cordeiro
(PDT)

Luiz Vilas Boas
(PDT)

Danylo Acioli
(MDB)

